

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0002703-61.2025.2.00.0806
Unidade	16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (FCB Setor Vermelho – Nível 3, Sala 311)
Período da inspeção	Outubro de 2025
Portaria	Portaria nº 36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 JUIZ/JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Francisco das Chagas Gomes	Matrícula: 2829
(X) Juiz ou Juíza de Direito () Juiz Substituto ou Juíza Substituta	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o Juiz ou a Juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 23/12/1998	Ingresso na Vara: 15/06/2015
O Juiz ou a Juíza reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Diretor ou Diretora do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz ou a Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor, Vice-Diretora)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz ou a Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz ou a Juíza exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS/ANALISTAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	1
Larisse de Oliveira Matos		Matr. 8323
3.2 JUÍZES LEIGOS/JUÍZAS LEIGAS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.3 OFICIAIS/OFICIALAS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		-
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS/TÉCNICAS JUDICIÁRIAS	TOTAL	00
Não possui		-
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não possui		-
3.6 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Luana Maria Oliveira Ribeiro		Matr. 53.891
3.7 ESTAGIÁRIOS/ESTAGIÁRIAS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Maria Heloísa Borges dos Santos		Matr. 50.589
Sara Rebeca Teixeira da Cruz		Matr. 54.039

3.8 TERCEIRIZADOS/TERCEIRIZADAS		TOTAL	00
Não possui			-
3.9 CEDIDOS/CEDIDAS		TOTAL	00
Não possui			-
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		TOTAL	03
Anna Caroline Quadros Printes	Diretor ou Diretora de Secretaria		Matr. 49182
Luiza Fontenele Teles	Assistente de Unidade		Matr. 23950
Hivina Jadhy Carneiro Chaves	Assistente de Apoio		Matr. 52175

4 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome: André Clark Nunes Cavalcante	☒ Titular ☐ Respondendo
Responde por outras Comarcas? ☐ Sim ☒ Não	Quais?

5 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Nome: Efraim Wesley Rebouças Pinto	☒ Titular ☐ Respondendo
Responde por outras Comarcas? ☒ Sim ☐ Não	Quais? Defensoria na 1ª Vara da Comarca de Beberibe

6 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Criminal comum. Art. 58. Compete aos Juízes de Direito das Varas Criminais exercer, por distribuição, as atribuições definidas nas leis processuais penais, não privativas de outros juízos.

7 ACERVO PROCESSUAL			
Processos pendentes de baixa			1.888
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			1.100
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			153
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			2.199
Data da Inspeção: Abril de 2023		Processo nº 0000236-80.2023.2.00.0806	
(x) Diminuiu () Aumentou		Diferença:	311

8 DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO OU DA MAGISTRADA				
8.1 Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade				
Grupo	Portaria		Período	
NPR	1008/23		29/04/23 a 30/06/23	
	1195/20		01/09/20 a 30/09/20	
	137/21		01/02/21 a 28/02/21	
	1378/20		01/10/20 a 31/10/20	
	1408/23		07/06/23 a 31/07/23	
	1409/23		07/06/23 a 31/07/23	
	1659/19		01/11/19 a 30/11/19	
	1671/23		17/07/23 a 31/08/23	
	1745/23		01/08/23 a 31/08/23	
	1836/19		01/12/19 a 19/12/19	
	2001/23		01/09/23 a 31/10/23	
	2002/23		01/09/23 a 31/10/23	
	2466/23		01/11/23 a 20/01/24	
	2467/23		07/06/23 a 20/01/24	
	475/23		01/03/23 a 31/03/23	
	774/23		01/04/23 a 15/04/23	
	958/23		16/04/23 a 28/04/23	
	98/24		21/01/24 a 31/01/24	
NQI	Não consta		Não consta	
NUPACI	Não consta		Não consta	
8.2 Produtividade do magistrado ou da magistrada				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	613	51,08	612	51
Homologatória	0	0	0	0
Audiências	564	47	564	47
Despachos	7213	601,08	6735	561,25
Interlocutória	1860	155	1680	140
Monocrática	0	0	0	0
Voto/Acordão	0	0	0	0

Recurso Interno	30	2,5	29	2,42
8.3 Gestão de desempenho				
Processos novos				394
Processos pendentes de julgamento				1.289
Processos julgados				488
Processos pendentes de baixa				1.888
Processos baixados				770
8.4 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				42
Processos julgados e não baixados				592
Processo Suspenso				365
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				29
Processos em grau de recurso no mês				1
Processos remetidos a outro foro no mês				0
Processos arquivados definitivamente no mês				32
Processos entrados no mês				11
Processos julgados no mês				18
Procedimentos entrados no mês				120
Procedimentos arquivados no mês				20
8.5 Processos prioritários				
Réu Preso	Pendente de Julgamento			55
	Pendente de Baixa			81
Idoso	Pendente de Julgamento			7
	Pendente de Baixa			12
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento			1
	Pendente de Baixa			1
Menor	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			1
Doença grave	Pendente de Julgamento			1
	Pendente de Baixa			1
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento			0
	Pendente de Baixa			0

8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias	
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias	22
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias	36
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados entre 181 e 360 dias	93
Quantidade dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de 360 dias	9
Total	160
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	8,47%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0226511-06.2023.8.06.0001	13/04/2024	Expedientes
0142399-17.2017.8.06.0001	20/06/2024	Expedientes
0273871-34.2023.8.06.0001	21/06/2024	Expedientes
0269231-85.2023.8.06.0001	27/06/2024	Expedientes
0259466-90.2023.8.06.0001	01/07/2024	Juntada de documento
0236502-69.2024.8.06.0001	12/08/2024	Remetidos os autos
0135049-41.2018.8.06.0001	02/09/2024	Expedientes
0220151-21.2024.8.06.0001	23/09/2024	Remetidos os autos
0219695-13.2020.8.06.0001	12/10/2024	Proferido despacho de mero expediente
0285622-52.2022.8.06.0001	25/10/2024	Expedientes

10 AUDIÊNCIAS	
10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1.098
Total de audiências realizadas	724
Audiências não realizadas	143
Audiências canceladas/redesignadas	190
Audiência designada com a data mais distante	28 de janeiro de 2027

10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	11
Processos aguardando a realização de audiência	919

11 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
14.1 Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	75,46%
2023 – Pertence à Taxa	77,84%
2024 – Geral	70,14%
2024 – Pertence à Taxa	73,25%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	67,31%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	74,22%
11.1 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	143,16%
2024	156,80%
2025 (até o mês da inspeção)	195,43%
11.2 Julgados/Novos	
2023	92,42%
2024	128,80%
2025 (até o mês da inspeção)	123,86%
11.3 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	484
Novos	318
Entrados	1
Entrados por redistribuição	5
Saídos	5
Saídos por redistribuição	4
Cumprimento	153,16%
Julgamentos para atingir a meta	0
11.4 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	268
Julgados anterior	1262
Acervo Inicial	678
Entrados totais	40
Saídos totais	24
Pendentes	427

Cumprimento	97,78%
Julgamentos para atingir a meta	35
Cumprimento referente aos processos antigos	52,86%
Julgamentos pendentes para atingir a meta dos mais antigos	33
11.5 Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentenças não criminais	<NA>
Conciliação	<NA>
Índice de Conciliação atual	<NA>
Sentenças não criminais ano anterior	<NA>
Conciliações ano anterior	<NA>
Índice de conciliação ano anterior	<NA>
Cumprimento	<NA>
Conciliações para atingir a meta	<NA>
11.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	11
Julgados anterior	134
Acervo Inicial	43
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	34
Cumprimento	124,62%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	0
11.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	<NA>
Julgados anterior	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	<NA>
Saídos totais	<NA>
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.8 Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	853
Baixados mês	35

TCLC atual	68,34%
Meta	72,83%
Taxa base	73,33%
Pendentes	1841
Cumprimento	106,58%
Baixas para atingir a meta	0
11.9 Meta 06 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	<NA>
Acervo Inicial	<NA>
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	<NA>
Cumprimento	<NA>
Julgamentos pendentes para atingir a meta	<NA>
11.10 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica*	
Julgados	1
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	4
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	3
Cumprimento	69,44%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	3
11.11 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio*	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	0
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	1
11.12 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0

Julgados anterior	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	2
Saídos totais	3
Pendentes	1
Cumprimento	0,00%
Julgamentos pendentes para atingir a meta	1

**Unidade não possui competências da Meta 8. Os índices são resultantes da incorreta classificação de classe/assunto de alguns feitos, conforme tópicos 19.5 e 19.6 abaixo.*

12 AUTOAVALIAÇÃO DA UNIDADE	
Informações prestadas pelo(a) magistrado(a) e diretor(a), através do formulário eletrônico.	
12.1 VISÃO GERAL	
Processos Concluídos	
Para Despacho	530
Para Decisão Interlocutória	44
Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito?	
Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	() Sim (X) Não
Como é feito?	
PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0

Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() Sim (X) Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não
Das Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano anterior	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas no ano corrente até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
Da videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
--	-----------------

14 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL*	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	() Sim () Não Se sim, está sendo aplicado? () Sim () Não

**Não respondeu no formulário de autoavaliação.*

15 ANÁLISE ESTRUTURAL	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
Da estrutura física e conservação do imóvel	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	(x) Ótima () Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	
Mobiliário	
() Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	(x) Ótimo () Bom () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações:	

16 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
16.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais conforme informação prestada pela Gerência Extrajudicial		
Processo	Serventia	Observação
Competência da Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza.		

16.2 Representação por Excesso de Prazo ou Reclamação Disciplinar em andamento nesta Casa Censora		
Procedimento	Processo judicial	Movimentação
Nada consta.		

17 INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO	
Unidade: Secretaria Judiciária de 1º Grau	
Endereço: Rua Des. Floriano Benevides, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE (CEP: 60.811-690)	
Telefone: (85) 3492.8024	
DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)	
Nome: Danielle Estevam Albuquerque	
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	
O juiz reside na Comarca? (X) Sim () Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)? (X) Sim () Não	
Qual? Juíza Supervisora do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Ceará	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral? () Sim (X) Não	
O Juiz exerce a função de magistério? () Sim (X) Não	
VISÃO GERAL	
Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução, etc.).	
EXPEDIENTE	
Data da extração: 08/10/2025	
Aguardando	Quantidade
Emissão ou em elaboração	3
Cumprimento ou devolução	446
Decurso de prazo	32

OBSERVAÇÕES:	
*Refere-se ao processo nº 0036716-44.2024.8.06.0001, cujo mandado foi emitido em 28/04/2025. O feito encontra-se arquivado, mas consta a pendência da devolução do mandado, o que já foi devidamente informado à CEMAN. ** Refere-se ao processo nº 0178016-72.2016.8.06.0001, cujo prazo do edital de intimação de sentença decorre em 29/10/2025.	
OUTROS	
Data da extração: 08/10/2025	
Aguardando	Quantidade
Trânsito em julgado	120
Arquivamento	45
Remessa de recurso	0
Redistribuição	1
OBSERVAÇÕES:	
* Refere-se ao processo nº 0156829-08.2016.8.06.0001, que aguarda o cumprimento do mandado de intimação da sentença emitido em 28/09/2025.	
Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).	
Data da extração: 10/10/2025	
Período	Quantidade
De 31 – 60 dias	
De 61 – 100 dias	
De 101 – 180 dias	58
De 181 – 360 dias	93
Mais de 360 dias	9
OBSERVAÇÕES:	

*Na faixa entre 101-180 dias: Dos 58 processos elencados na Plataforma de Estatística de Dados (PED), 19 estão em tarefas do gabinete e 39 encontram-se em filas da SEJUD, sendo 38 na fila “Ex. Expedientes de audiências”, com audiências agendadas para 2026, cujos expedientes serão emitidos em data mais próxima da realização do ato e 1 na fila de análise de secretaria, o qual já foi analisado, permanecendo na fila até a atualização do sistema;

**Na faixa entre 181-360 dias: Dos 93 processos elencados na Plataforma de Estatística de Dados (PED), 17 estão em tarefas do gabinete, 76 nas filas da SEJUD, sendo que 75 encontram-se na fila “Ex. Expedientes de audiências”, com audiências agendadas para 2026, cujos expedientes serão emitidos em data mais próxima da realização do ato e 1 processo encontra-se na fila de Processo Redistribuído para Outro Foro. Em relação a este último, foi enviado e-mail para sei@tjce.jus.br solicitando o ajuste nos dados do processo.

***Na faixa com mais de 360 dias: Dos 9 processos elencados na Plataforma de Estatística de Dados (PED), 2 estão em tarefas do gabinete e 7 encontram-se em filas da SEJUD, sendo 5 na fila “Ex. Expedientes de audiências”, com audiências agendadas para 2026, cujos expedientes serão emitidos em data mais próxima da realização do ato e 2 na fila de Processo Redistribuído para Outro Foro. Em relação a estes foi enviado e-mail para sei@tjce.jus.br solicitando o ajuste nos dados dos processos.

DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE

Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)

Data da extração: 08/10/25

Ato judicial	Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Despacho	Urgente	0	-
Despacho	Normal	19	06.10.2025
Decisão	Urgente	0	-
Decisão	Normal	0	-
Sentença	Urgente	1	08.10.2025
Sentença	Normal	6	05.10.2025
Termo de audiência	Normal	23	02.10.2025
Ato ordinatório	Normal	10	02.10.2025

OBSERVAÇÕES:		
Sem observações.		
Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)		
Data da extração: 08/10/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Alvará de levantamento	0	-
Precatório	0	-
RPV	0	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	3	07.10.2025
Guia de internação	0	-
Ofício	0	-
Edital	0	-
Termo	0	-
OBSERVAÇÕES:		
Sem observações.		
Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais, etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)		
AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO		
Data da extração: 08/10/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	0	-

Carta precatória	6	09/10/2025
Carta rogatória	0	-
Precatório	Não se aplica	-
RPV	Não se aplica	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	12	29/09/2025
Guia de internação	0	-
Ofício	17	02/10/2025
Editais	0	-
Termo	0	-
AGUARDANDO DEVOLUÇÃO		
Data da extração: 10/06/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	1	29/09/2025
Mandado	133	28/04/2025*
Carta precatória	77	26/08/2025*
Carta rogatória	0	-
Ofício	200	02/09/2025
OBSERVAÇÕES:		
*Refere-se ao processo nº 0036716-44.2024.8.06.0001, cujo mandado foi emitido em 28/04/2025. O feito encontra-se arquivado, mas consta a pendência da devolução do mandado, o que já foi devidamente informado à CEMAN. **Refere-se ao processo nº 0215318-57.2024.8.06.0001, cujo prazo será certificado em 10/10/2025.		
AGUARDANDO DECURSO PRAZO		
Data da extração: 10/06/2025		
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga
Carta	0	-
Mandado	32	04/09/2025
Carta precatória	0	-
Carta rogatória	0	-
Ofício	0	-

Edital	12	23/07/2025
OBSERVAÇÕES:		
* Refere-se ao processo nº 0178016-72.2016.8.06.0001, cujo prazo do edital de intimação de sentença decorre em 29/10/2025.		

18 PROCESSOS JUDICIAIS e PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS	
18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0219550-30.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 01.02.2016. Denúncia oferecida em 16.02.2016 e recebida conforme decisão de 17.02.2016. Imputação dos crimes de roubo (art. 157, § 2º, I e II) e corrupção de menor (art. 244-B, ECA) aos acusados(as) J. W. M. S., P. S. A. e L. S. S. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Instrução processual encerrada em 06.12.2018. Sentença condenatória proferida em 10.05.2022. Sentença extintiva da punibilidade, por prescrição, prolatada em 26.02.2023, em relação aos(as) acusados(as) J. W. M. S. e P. S. A. Concluso para despacho em 16.10.2024. <i>Determinado o arquivamento dos autos em 23.10.2025.</i>

0023561-96.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 20.03.2009. Denúncia oferecida em 25.03.2009 e recebida conforme decisão de 30.03.2009. Imputação dos crimes de roubo, dano e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido ao acusado F. H. P. F. Sentença prolatada em 17.02.2021, com declaração de extinção da punibilidade do acusado quanto aos delitos de dano e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. Concluso para despacho em 25.11.2024. Certidão de remessa para análise do gabinete em 07.02.2025. Ato ordinatório expedido em 14.11.2025, para abertura de vista ao MP <i>“para se manifestar sobre o pedido de fl. 207, no prazo de 05 (cinco) dias”</i>. Morosidade detectada e inconsistência quanto a pág. referenciada no ordinatório. <i>Necessária análise.</i>
0110503-87.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 30.04.2018. Denúncia oferecida em 24.05.2016 (aditada em 29.06.2016) e recebida anteriormente à redistribuição, pela então Vara Única de Trânsito, conforme decisão de 19.07.2016. Imputação de crimes de trânsito (homicídio culposo/lesão corporal na direção de veículo; dirigir sob efeito de substância psicoativa) ao acusado N. R. M. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Sentença extintiva da punibilidade do acusado prolatada em 24.07.2024. Concluso para despacho em 09.12.2024. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 07.11.2025, determinando o arquivamento dos autos.</i> Arquivado definitivamente.

1053712-43.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.06.2006. Denúncia oferecida em 05.07.2006 e recebida conforme decisão de 06.07.2006. Imputação do crime de roubo (art. 157, § 2º, I e II) aos acusados R. M. S., C. G. P., L. F. B. e I. L. S. Audiências de instrução realizadas em 12.05.2010 e 06.02.2012, com a tomada de declarações da Vítima e a inquirição de testemunhas. <i>Sentença extintiva da punibilidade, por prescrição, em relação aos réus R. M. S. e C. G. P. prolatada em 12.12.2019.</i> Requerimento feito pelo MP, em 26.04.2023, para que sejam importados para o sistema SAJ os arquivos de áudio e vídeo das provas orais colhidas nas audiências realizadas em 12.05.2010 e 06.02.2012, possibilitando assim a apresentação das alegações finais pela acusação e defesa. Concluso para despacho em 13.12.2024. <i>Certidão emitida em 13.11.2025, certificando acerca da não localização dos arquivos de mídia e informando fato passado em 2013 relativo a danos ao disco rígido da unidade (Relatório de Atendimento Técnico nº 422974/2013390442 do CATI).</i> Sucessivas vistas ao MP.
0118356-50.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 29.03.2016. Denúncia oferecida em 10.04.2016 e recebida conforme decisão de 12.04.2016. Imputação do crime de roubo aos acusados R. S. A. e E. S. A. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Encerrada a instrução processual em 02.08.2017. Sentença condenatória prolatada em 15.09.2017. Concluso para despacho em 31.01.2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 15.11.2025.</i>
0273586-46.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Queixa-crime distribuída para a unidade em 17.12.2020. Concluso para despacho em 18.02.2025. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 23.10.2025, determinando vista dos autos ao MP.</i>

3000972-09.2017.8.06.0024	Visto em inspeção. Queixa-crime distribuída para a unidade em 25.09.2017. Concluso para despacho em 18.02.2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 10.11.2025, determinando intimação do querelante.</i>
0069508-76.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 07.07.2009. Denúncia recebida conforme decisão de 17.07.2009. Imputação do crime de roubo aos acusados E. C. O. N. e A. P. A. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Declarada, em 08.11.2020, a extinção da punibilidade do(a) acusado(a) E. C. O. N., por morte. Declarada, em 18.12.2020, a extinção da punibilidade do(a) acusado(a) A. P. A., reconhecendo-se a prescrição da pretensão punitiva. Concluso para despacho em 18.02.2025. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 15.11.2025, determinando o arquivamento.</i> Arquivado definitivamente.
18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0218114-21.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de busca e apreensão redistribuído para a unidade em 03.05.2024. Concluso para decisão em 04.12.2024. <i>Despacho proferido no período da inspeção, em 23.10.2025, determinando a intimação do MP para manifestação.</i>
0257885-11.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 23.08.2021. Imputação dos crimes de roubo e associação criminosa a múltiplos réus. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Sentença condenatória prolatada em 11.08.2022. Concluso para decisão em 02.06.2025. <i>Paralisado. Pendentes incidentes relativos à destinação de bens.</i>

0039843-24.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de quebra de sigilo distribuído para a unidade em 09.11.2023. Concluso para decisão em 25.06.2025. <i>Conclusões sucessivas.</i> Observar Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.  Movimentações (Mostrar principais) <table> <tr> <th>Data / Hora</th><th>Movimentação</th></tr> <tr> <td>25/06/2025 14:15</td><td>Concluso para Decisão Interlocutória</td></tr> <tr> <td>04/12/2024 19:43</td><td>Concluso para Despacho</td></tr> </table>	Data / Hora	Movimentação	25/06/2025 14:15	Concluso para Decisão Interlocutória	04/12/2024 19:43	Concluso para Despacho
Data / Hora	Movimentação						
25/06/2025 14:15	Concluso para Decisão Interlocutória						
04/12/2024 19:43	Concluso para Despacho						
0800323-24.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de quebra de sigilo distribuído para a unidade em 15.09.2023. Determinada a quebra de sigilo conforme a decisão de 12.07.2024, complementada pela decisão de 08.11.2024. Concluso para decisão em 21.07.2025. Há pedido do MP pendente de apreciação, inclusive para exame quanto à competência do juízo. <i>Necessária análise.</i>						
0800074-39.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) distribuído para a unidade em 26.01.2024. Há pedido de arquivamento do MP pendente de apreciação. Concluso para decisão em 21.07.2025. <i>Necessária análise.</i>						
0800413-32.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) redistribuído para a unidade em 16.07.2025. Há pedido do MP pendente de apreciação, inclusive para exame quanto à competência do juízo. Concluso para decisão em 29.07.2025. <i>Necessária análise.</i>						
0220576-19.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Representação para a destinação de bens apreendidos distribuída para a unidade em 21.03.2022. Determinada a alienação antecipada conforme a decisão de 04.02.2023. Concluso para decisão em 26.08.2025. <i>Conclusões sucessivas.</i> Observar Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.  Movimentações (Mostrar principais) <table> <tr> <th>Data / Hora</th><th>Movimentação</th></tr> <tr> <td>16/12/2025 16:56</td><td>Concluso para Despacho</td></tr> <tr> <td>26/08/2025 16:41</td><td>Concluso para Decisão Interlocutória</td></tr> </table>	Data / Hora	Movimentação	16/12/2025 16:56	Concluso para Despacho	26/08/2025 16:41	Concluso para Decisão Interlocutória
Data / Hora	Movimentação						
16/12/2025 16:56	Concluso para Despacho						
26/08/2025 16:41	Concluso para Decisão Interlocutória						

1003650-96.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 16.02.2005. Imputação dos crimes de roubo e associação criminosa a múltiplos acusados. Sentença condenatória e absolutória prolatada em 04.06.2014. Juntada de parecer do MP em 21.08.2025. Concluso para decisão em 26.08.2025. <i>Necessária análise acerca da destinação de bens.</i>
18.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0131565-18.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14.05.2018. Denúncia recebida em 21.06.2018. Imputação do crime previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003 a(o) acusado(a) F. O. P. A. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Encerrada a instrução processual em 12.05.2025, com decretação da revelia do(a) acusado(a). Concluso para sentença em 01.09.2025. <i>Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025.</i>
0266230-29.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 26.08.2022. Denúncia recebida em 26.10.2022. Encerrada a instrução processual em 25.07.2024, com decretação da revelia do(a) acusado(a). Concluso para sentença em 03.09.2025. <i>Sentença absolutória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025.</i>
0264991-87.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 23.08.2022. Denúncia recebida em 28.04.2023. Encerrada a instrução processual em 22.07.2024, com decretação da revelia do(a) acusado(a). Alegações finais já apresentadas pela acusação e defesa. Concluso para sentença em 03.09.2025. <i>Pendente de julgamento.</i>

0270390-68.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 07.12.2020. Denúncia recebida em 18.12.2020. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Encerrada a instrução processual em 09.06.2025. Alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 08.09.2025. <i>Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025.</i>
0042732-82.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 30.11.2022. Levantamento da Suspensão em 14.12.2021. Feito encontrava-se suspenso na forma do art. 366 do CPC, por força de decisão proferida em 10.02.2014. Encerrada a instrução processual em 21.11.2022. Alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 08.09.2025. <i>Sentença absolutória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025.</i>
0202320-62.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 18.01.2021. Encerrada a instrução processual em 10.07.2025, com decretação da revelia do(a) acusado(a). Alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 08.09.2025. <i>Pendente de julgamento.</i>
0282148-39.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 14.12.2023. Encerrada a instrução processual em 15.07.2025. Alegações finais apresentadas. Concluso para sentença em 08.09.2025. <i>Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025.</i>

0265655-84.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Queixa-crime distribuída para a unidade em 29.09.2023. Encerrada a instrução processual em 18.07.2025. Sentença absolutória prolatada em 21.07.2025. Embargos de declaração interpostos em 28.07.2025. Contrarrazões apresentadas. Concluso para sentença em 10.09.2025. <i>Conclusões sucessivas.</i> Observar Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT. Movimentações (Mostrar principais) <table> <tr> <th>Data / Hora</th><th>Movimentação</th></tr> <tr> <td>10/09/2025 12:47</td><td>Concluso para Sentença</td></tr> <tr> <td>08/09/2025 16:18</td><td>Concluso para Decisão Interlocutória</td></tr> </table>	Data / Hora	Movimentação	10/09/2025 12:47	Concluso para Sentença	08/09/2025 16:18	Concluso para Decisão Interlocutória
Data / Hora	Movimentação						
10/09/2025 12:47	Concluso para Sentença						
08/09/2025 16:18	Concluso para Decisão Interlocutória						
18.4 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS							
Processo	Movimentação						
0055732-96.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 21.08.2015. Determinada, em 08.05.2023, a reunião a estes autos do procedimento de nº 0170232-39.2019.8.06.0001. Após diversas diligências e tomadas de declarações, o MP requereu, em 19.11.2024, o arquivamento do IP, em virtude de considerar ter havido a prescrição da pretensão punitiva estatal. Determinado o arquivamento conforme a decisão de 29.11.2024. <i>Arquivado definitivamente.</i>						
1033514-82.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 31.08.2005. O MP requereu, em 26.09.2017, o arquivamento do IP, em virtude de considerar ter havido a prescrição da pretensão punitiva estatal. Determinado o arquivamento conforme a decisão de 17.11.2017. Situação “em andamento”. <i>Necessária análise.</i>						

0059424-74.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 09.08.2013. Manifestação do MP em 07.02.2020, requerendo prazo de 90 (noventa) dias para continuidade das investigações pela Delegacia de origem. <i>Concluso para despacho em 29.05.2023.</i> Sem movimentação há aprox. 02 anos. <i>Necessária análise.</i>
0048707-03.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 27.05.2013. Investigação de crime de homicídio simples. <i>Concluso para despacho em 31.05.2023.</i> Sem movimentação há aprox. 02 anos. <i>Necessária análise.</i>
0067282-59.2013.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 30.09.2013. Investigação de crimes contra a honra. Extinção da punibilidade declarada em audiência de 15.10.2015. Determinado o arquivamento conforme a decisão de 31.05.2023. Situação “julgado”. <i>Necessária análise. Concluso para despacho em 31.05.2023.</i> Sem movimentação há aprox. 02 anos. <i>Necessária análise.</i>
0194904-58.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 11.09.2012. Investigação de crime de estelionato. <i>Concluso para despacho em 31.05.2023.</i> Sem movimentação há aprox. 02 anos. <i>Necessária análise.</i>
0201083-08.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 05.10.2012. Investigação de crime de estelionato. <i>Concluso para despacho em 31.05.2023.</i> Sem movimentação há aprox. 02 anos. <i>Necessária análise.</i>
0208202-20.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) distribuído para a unidade em 05.11.2012. Investigação de crime de estelionato. <i>Concluso para despacho em 31.05.2023.</i> Juntada de ofício em 14.10.2025. Sem movimentação há aprox. 02 anos. <i>Necessária análise.</i>

19.1 CARTAS PRECATÓRIAS

Processo	Movimentação
0025744-15.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 12.07.2024. <u>Juízo deprecante 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.</u> Finalidade de intimação de testemunha para comparecer à audiência de instrução agendada para 30.07.2024, às 10h00. Despacho proferido em 19.07.2024, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 23.07.2024. Diligência cumprida positiva em 29.07.2024. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Situação “encaminhado a outro tribunal”. Juízo deprecante do Estado do Ceará. <i>Necessária análise e efetiva baixa.</i>
0025323-25.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 08.07.2024. <u>Juízo deprecante a 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante.</u> Finalidade de citação de denunciado(a) para responder às acusações. Despacho proferido em 19.07.2024, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 23.07.2024. Diligência não cumprida por divergência/incompletude de informações. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Situação “encaminhado a outro tribunal”. Juízo deprecante do Estado do Ceará. <i>Necessária análise e efetiva baixa.</i>
0025540-68.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 10.07.2024. <u>Juízo deprecante Vara Única da Comarca de Cedro.</u> Finalidade de intimação de testemunha para participar de audiência virtual agendada para 26.08.2024, às 14h00. Despacho proferido em 19.07.2024, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 22.07.2024. Diligência cumprida negativa em 31.07.2024. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Situação “encaminhado a outro tribunal”. Juízo deprecante do Estado do Ceará. <i>Necessária análise e efetiva baixa.</i>

0025074-74.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 04.07.2024. <u>Juízo deprecante 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia</u>. Finalidade de intimação de testemunha para comparecer à audiência de instrução agendada para 08.08.2024, às 10h00. Despacho proferido em 11.07.2024, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 16.07.2024. Diligência cumprida positiva em 01.08.2024. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Situação “encaminhado a outro tribunal”. Juízo deprecante do Estado do Ceará. <i>Necessária análise e efetiva baixa.</i>
0024939-62.2024.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 02.07.2024. <u>Juízo deprecante Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá</u>. Finalidade de intimação de testemunha para comparecer à audiência de instrução agendada para 20.08.2024, às 08h30. Despacho proferido em 11.07.2024, determinando o cumprimento e expedientes. Mandado expedido em 15.07.2024. Diligência cumprida negativa em 23.07.2024. <i>Carta devolvida ao juízo deprecante.</i> Situação “encaminhado a outro tribunal”. Juízo deprecante do Estado do Ceará. <i>Necessária análise e efetiva baixa.</i>
19.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação

0245555-16.2020.8.06.0001
SAJPG

Visto em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante distribuído para a unidade em 16.08.2020. Denúncia oferecida em 19.10.2020, com imputação do crime de “condução de veículo com capacidade psicomotora alterada” (art. 306, do CTB) ao acusado K. E. L. C., e **recebida conforme a decisão de 18.12.2020**. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Declarada encerrada a instrução conforme o termo da audiência realizada em 01.11.2022. **Última movimentação: certidão emitida em 13.07.2023, com informação de que o processo aguarda o prosseguimento do incidente de insanidade mental autuado sob o nº 0041847-68.2022.8.06.0001**. Apresentação dos quesitos, nos autos do incidente, pelo MP em 22.06.2024 e pela defesa em 14.07.2025. Morosidade na conclusão dos autos para apreciação, com realização de conclusões sucessivas:

Movimentações (Mostrar principais)

Data / Hora	Movimentação
20/10/2025 15:17	Concluso para Decisão Interlocutória
21/07/2025 13:34	Concluso para Despacho
14/07/2025 13:24	 Juntada de Petição Petição Nº Protocolo: WEB1.25.01934596-2 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 14/07/2025 13:02

Observar Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT. Classe processual incorreta.

0188630-34.2019.8.06.0001 SAJPG	Visto em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante redistribuído para a unidade em 08.11.2019. Denúncia oferecida em 06.12.2019, com imputação do crime de roubo (art. 157, <i>caput</i>, do CP) ao acusado J. F. N. F., e recebida conforme a decisão de 11.12.2019. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Certificado, em 22.03.2023, o não cumprimento dos expedientes da audiência agendada para 12.05.2022, conforme determinado em despacho de 07.12.2020. Ato ordinatório emitido em 10.07.2023, redesignando audiência de instrução para 21.04.2025, às 14h00. Última movimentação: certidão de 22.07.2023, acerca da intimação do MP. Sem informações acerca da realização da audiência designada. <i>Paralisado. Necessária análise para movimentação e correção/evolução da classe processual.</i>
0254425-50.2020.8.06.0001 SAJPG	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 28.09.2020. Denúncia oferecida em 30.11.2021, com imputação do crime de Violência Doméstica (art. 129, § 9º, do CP) ao acusado L. W. S. R., e recebida conforme a decisão de 07.12.2021. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Sem informações/registros de expedientes acerca da realização da audiência de instrução designada para 14.10.2025, às 14h00. <i>Feito paralisado. Necessária análise para movimentação e correção/evolução da classe processual.</i>

0204002-52.2021.8.06.0001 SAJPG	Visto em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante redistribuído para a unidade em 25.01.2021. Denúncia oferecida em 08.02.2021, com imputação dos crimes de estelionato c/c falsificação de documento, falsidade ideológica e falsa identidade (artigos 171, <i>caput</i>, c/c art. 14, inciso II, 171, <i>caput</i>, combinado com o artigo 71 – cinco vezes – 297, 299 e 307, do CP) ao acusado P. H. T. B., e recebida conforme a decisão de 12.02.2021. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. <i>Em fase instrutória</i>. Despacho proferido em 18.04.2024, determinando a intimação de vítima para prestar declarações em audiência. Expedientes realizados. Feito aguardando a realização de audiência designada para 16.12.2025, às 15h00. <i>Necessária análise para correção/evolução da classe processual</i>.
0142399-17.2017.8.06.0001 SAJPG	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 09.06.2017. Denúncia oferecida em 14.01.2021, com imputação dos crimes de estelionato (art. 171 do CP) ao acusado J. M. F., e recebida conforme a decisão de 15.01.2021. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. <i>Feito aguardando a realização de audiência designada para 30.03.2026, às 14h00</i>.
19.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0210930-34.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Auto de Prisão em Flagrante distribuído para a unidade em 26.11.2012. Denúncia oferecida em 17.09.2019, com imputação do crime de <u>uso de documento falso</u> (art. 304 do CP) ao acusado N. S. L., e recebida conforme a decisão de 20.09.2019. Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. <i>Feito aguardando a realização de audiência designada para 07.04.2026, às 16h45</i>. Incorreta a classificação do feito na Meta 4.

0217749-69.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 15.03.2021. Denúncia oferecida em 05.07.2021, com imputação sobretudo dos crimes de desacato e corrupção ativa (arts. 147, 233, 331 e 333, do CP) ao acusado W. A. P. B., e recebida conforme a decisão de 21.07.2021 . Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. <i>Feito aguardando a realização de audiência designada para 23.07.2026, às 16h00.</i>
0215374-95.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 05.03.2021. Denúncia oferecida em 01.04.2021, com imputação dos crimes de <u>estelionato, falsificação, falsidade ideológica, falsa identidade e usurpação de função pública</u> (arts. 171, <i>caput</i> , c/c arts. 297, § 1º, 299, 307 e 328, parágrafo único, do CP) a(os) acusado(a)s R. L. W. A. B. e V. L. L. W., e recebida conforme a decisão de 28.04.2021 . Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. <i>Feito aguardando a realização de audiência designada para 11.06.2026, às 14h00.</i>
0142284-30.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 09.06.2016. Imputação dos crimes de receptação e adulteração de sinal identificador de veículo (arts. 180, <i>caput</i> , e 311, <i>caput</i> , do CP) ao acusado(a) J. M. F. N. <i>Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Feito aguardando a realização de audiência designada para 29.06.2026, às 15h00.</i> Incorreta a classificação do feito na Meta 4.
0227050-74.2020.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 13.05.2020. Imputação do crime de receptação (arts. 180, <i>caput</i> , do CP) ao acusado(a) F. I. S. <i>Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Pendente a designação de audiência, conforme determinação judicial, desde 27.11.2023.</i> Incorreta a classificação do feito na Meta 4.
19.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação

-	-
19.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – FEMINICÍDIO	
Processo	Movimentação
0282629-70.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 02.08.2023. Imputação delituosa desclassificada para lesão corporal. Despacho proferido em 16.08.2025, determinando providências para realização de exame pericial complementar na vítima. Juntada de laudo pericial aos autos em 10.09.2025. Feito concluso para despacho em 22.09.2025. <i>Aguardando apreciação judicial.</i> Necessária adequação do assunto para correta classificação processual, inclusive em razão de ausência de competência para feminicídio.
19.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Processo	Movimentação
0204325-48.2022.8.06.0025	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 23.03.2023. Imputação dos crimes de roubo e desacato (arts. 157, <i>caput</i> , e 331 do CP) ao acusado(a) R. W. F. <i>Defesa preliminar apresentada e ratificado o recebimento da denúncia. Feito aguardando a realização de audiência designada para 13.10.2026, às 14h00.</i> Incorreta a classificação do feito na Meta 8, uma vez que não há imputação delituosa específica relacionada a violência doméstica.

0201424-73.2023.8.06.0025	Visto em inspeção. Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência redistribuído para a unidade em 24.03.2023, oriundo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Fortaleza, decidindo-se, à época, não ser a suposta violência diretamente decorrente de relação íntima de afeto. Despacho proferido em 07.09.2025, determinando a designação de audiência para homologação de ANPP e expedientes necessários. <i>Pendente a designação de audiência, conforme determinação judicial. Sucessivas conclusões, conforme a seguir:</i>  Movimentações (Mostrar principais)<table><thead><tr><th>Data / Hora</th><th>Movimentação</th></tr></thead><tbody><tr><td>14/11/2025 11:32</td><td>Concluso para Despacho</td></tr><tr><td>19/09/2025 14:23</td><td>Concluso para Despacho</td></tr></tbody></table> Observar Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.	Data / Hora	Movimentação	14/11/2025 11:32	Concluso para Despacho	19/09/2025 14:23	Concluso para Despacho
Data / Hora	Movimentação						
14/11/2025 11:32	Concluso para Despacho						
19/09/2025 14:23	Concluso para Despacho						
19.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ							
Processo	Movimentação						
-	-						
19.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS							
Processo	Movimentação						
0205952-57.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 17.02.2025. Prisão em flagrante convertida em preventiva antes da redistribuição, em 15.02.2025. Denúncia recebida em 23.03.2025. Imputação dos crimes de falsificação de documento público, falsidade ideológica e uso de documento falso (arts. 304 c/c art. 299, art. 299, art. 304 c/c art. 297, do CP) ao acusado(a) F. A. A. Reavaliada e mantida, conforme decisão de 14.04.2025, a prisão cautelar do(a) acusado(a). Não identificada nos autos nova reavaliação até a sentença condenatória prolatada em 15.11.2025. <i>Observar art. 316, parágrafo único, CPP.</i>						

0217681-80.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 09.06.2025. Prisão em flagrante convertida em preventiva antes da redistribuição, em 08.06.2025. Denúncia recebida em 29.06.2025. Imputação dos crimes de desacato (art. 331 do Código Penal) e corrupção ativa (art. 333 do Código Penal) ao acusado(a) M. M. S. Reavaliada e mantida, conforme decisão de 29.07.2025, a prisão cautelar do(a) acusado(a). Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025, com determinação pela soltura.
0219157-56.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 01.07.2025. Prisão em flagrante convertida em preventiva antes da redistribuição, em 27.06.2025. Reavaliada e mantida, conforme decisão de 03.08.2025, a prisão cautelar do(a) acusado(a). Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025, com determinação pela soltura.
0218202-25.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 08.07.2025. Prisão em flagrante convertida em preventiva antes da redistribuição, em 15.06.2025. Reavaliada e mantida, conforme decisão de 09.08.2025, a prisão cautelar do(a) acusado(a). Sentença condenatória prolatada após o período da inspeção, em 07.11.2025, com determinação pela soltura.
0028880-83.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de revogação da prisão preventiva incidente ao processo principal nº 0223225-49.2025.8.06.0001. Prisão preventiva convertida da prisão em flagrante (nos autos principais) em 23.08.2025. Instauração em 23.09.2025. <i>Decisão de indeferimento da revogação da prisão cautelar proferida em 04.11.2025.</i>
19.9 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação

0677889-19.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 13.02.2012. Imputação do crime de dano qualificado (art. 163, § único, III, do CP) ao acusado(a) A. B. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 10.10.2013, com base no art. 366, caput, do CPP. <i>Necessária análise da suspensão.</i>
0026641-05.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 22.10.2008. Imputação do crime de roubo (art. 157, § 2º, I e II, do CP) ao acusado(a) J. R. P. J. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 24.02.2010, com base no art. 366, caput, do CPP.
1048568-88.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 08.03.2006. Imputação do crime de roubo (art. 155, § 4º, I, do CP) ao acusado(a) J. P. C. Suspensão conforme a decisão em audiência de 29.05.2006, com base no art. 89, da Lei nº 9.099/95. Levantada a suspensão e prolatada sentença após o período da inspeção, em 04.12.2025, tendo sido reconhecida a extinção da punibilidade do acusado em razão da prescrição.
1013050-37.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 12.08.2004. Imputação do crime previsto no art. 102, <i>caput</i>, da Lei nº 10.741/2003) ao acusado(a) E. B. C. Suspensão determinada com base no art. 366, caput, do CPP. <i>Necessária análise da suspensão.</i>
1004079-63.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 17.09.2003. Imputação do crime de falsificação de documento público (art. 297, do CP) ao acusado(a) A. E. M. U. Suspensão determinada com base no art. 366, caput, do CPP.

0042894-68.2008.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 15.09.2008. Imputação do crime de estelionato (art. 171, <i>caput</i> , do CP) ao acusado(a) A. C. M. F. Suspensão determinada com base no art. 366, <i>caput</i>, do CPP. Levantada a suspensão e prolatada sentença após o período da inspeção, em 12.12.2025, tendo sido reconhecida a extinção da punibilidade do acusado em razão da prescrição.
1081196-33.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25.05.2007. Imputação do crime de furto (art. 155, do CP) ao acusado(a) C. S. S. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 06.12.2012, com base no art. 366, <i>caput</i>, do CPP. <i>Necessária análise da suspensão.</i>
0113962-44.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14.10.2009. Imputação do crime de estelionato (art. 171, <i>caput</i> , do CP) ao acusado(a) V. A. S. Suspensão determinada com base no art. 366, <i>caput</i>, do CPP. Levantada a suspensão e prolatada sentença após o período da inspeção, em 12.12.2025, tendo sido reconhecida a extinção da punibilidade do acusado em razão da prescrição.
19.10 VERIFICAÇÃO BNMP E SAJPG – ALVARÁS DE SOLTURA	
Processo	Movimentação
0203322-28.2025.8.06.0001/ <u>05.0005-06</u>	Visto em inspeção. Alvará de soltura expedido em 10.10.2025 , em Ação Penal em que imputado aos acusados o crime de roubo. Informação nos autos de não cumprimento do alvará em razão de constar mandado de prisão ativo referente a outro processo em desfavor do réu beneficiado com o alvará. Certidão de cumprimento do alvará expedida em 27.10.2025.

20 ANÁLISE

20.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a **16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme o disposto na Portaria n.º 36/2025/CGJCE (DJEa de 22/07/2025),

ficando os trabalhos da inspeção da referida unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar, contando com o apoio do assistente Victor Costa Freitas.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002703-61.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações fornecidas pela própria unidade por meio de formulário eletrônico específico para esse fim e por visita inspecional/entrevista presencial, na data de 24/10/2025, ocasião em que esta Juíza-Corregedora Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores do módulo judicial inspecionado.

20.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**, em abril de 2023 (processo n.º 0000236-80.2023.2.00.0806, o então Juiz Corregedor Auxiliar responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações e determinações à unidade:

a) Recomendações à unidade:

a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, especialmente a Meta 02 de 2023, em razão do elevado número de processos antigos pendentes de julgamento.

a.2) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021).

a.3) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE.

a.4) Implementar gestão que evite o acúmulo de processos nas filas de “pré-conclusão”, como “aguardando análise do gabinete” e “juntada de petição”,

devendo ser providenciada, após prévia triagem, a transferência dos feitos para as respectivas filas de conclusão.

a.5) Não mais expedir certidões e/ou despachos com movimentações ditas “vazias”.

a.6) Criar estratégia de gestão para trabalhar nos processos que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade.

a.7) Dedicar maior atenção às cartas precatórias, movimentando-as com celeridade.

a.8) Realizar a revisão dos fundamentos da prisão preventiva dos réus que estejam nessa situação de constrição da liberdade, observando-se a norma do art. 316, §único, do CPP.

b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

b.1) Dar impulso a todos os processos e procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados no SEI, promovendo, quando for o caso, a mudança desses últimos para o fluxo do ambiente de inquéritos, seguindo a normatização da Resolução do Órgão Especial n.º 15/2021.

b.2) Sanear a fila de “Ag. Análise do Gabinete”, realizando a devida triagem dos feitos e o deslocamento para as respectivas filas de conclusão.

b.3) Regularizar no BNMP os mandados pendentes de cumprimento e os cumpridos, nos estritos termos dos Ofícios Circulares n. 21/2023 e 28/2023 da Presidência do TJCE.

b.4) Juntar todas as mídias (arquivos audiovisuais) de prova nos processos que estão aguardando a respectiva juntada.

b.5) Agendar audiência em todos os feitos que estejam aguardando designação na fila própria do SAJPG, observadas as prioridades legais e Metas do CNJ.

b.6) Devolver as cartas precatórias com objeto já cumprido.

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão da então Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins, de 26 de junho de 2024.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção realizada na **16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**.

20.3 Instalações físicas, quadro de pessoal e atendimento

O módulo jurisdicional se encontra localizado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 (Setor Vermelho – Nível 3, Sala 311), possuindo instalações físicas regulares. A unidade é dotada de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao desempenho das atividades pelos servidores e pelo magistrado responsável pelo juízo (v. tópico 15 acima).

O quadro de pessoal da unidade é formado por **01** analista judiciária, **03** servidores em

cargos em comissão (Diretor(a) de Secretaria/Gabinete, assistente de unidade e assistente de apoio), **01** estagiária de pós-graduação e **02** estagiárias de graduação, não havendo oficiais de justiça, técnicos judiciários ou auxiliares judiciais lotados na própria unidade, tampouco terceirizados ou cedidos, totalizando **07** (sete) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete. A carência de servidores do quadro efetivo é considerada a maior dificuldade hoje existente na **16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**, fato este apontado no momento da visita.

A atuação das instituições essenciais à Justiça conta com Promotor de Justiça e Defensora Pública titulares. O Promotor de Justiça, Dr. André Clark Nunes Cavalcante, exerce suas atividades com exclusividade na unidade, ou seja, sem acumulação com outras unidades/comarcas. O Defensor Público, Dr. Efraim Wesley Rebouças Pinto, responde também perante a unidade da Defensoria atuante na 1ª Vara da Comarca de Beberibe, conforme formulário de autoavaliação juntado aos autos.

O atendimento é feito diariamente de forma presencial, e-mail, contato telefônico e pelo balcão virtual (relatado problema técnico e recomendada a abertura de procedimento para regularização). O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

20.4 Audiências, expedientes e filas de trabalho

Nos últimos doze (12) meses, a produtividade do magistrado responsável registrou **564 audiências**, consolidando média mensal de **47 audiências/mês**. No mesmo recorte estatístico, constou o total de **1.098** audiências agendadas, com **724** audiências realizadas, **143** não realizadas e **190** canceladas/redesignadas, devendo a unidade manter o acompanhamento sistemático dos desfechos (realização, redesignação e causas de frustração) para reduzir retrabalho e reproposituras. Mediante formulário foi informado existirem **919** audiências pendentes de realização, cenário que demanda estratégia de equalização e priorização, sobretudo quanto a réus presos e feitos submetidos a metas e prioridades. Por ocasião da visita, informou-se quanto à realização de audiências por parte de comissão de juízes designada para este fim, o que constitui importante apoio diante do acúmulo de audiências pendentes de realização. A data de audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada em **28.01.2027**.

As audiências estão sendo realizadas em formato híbrido, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG. A pauta é estabelecida para as audiências serem realizadas todos os dias úteis, com sextas-feiras alternadas, no turno da tarde.

No formulário de autoavaliação preenchido pela unidade inspecionada, foi informado que existiam **11** (onze) processos aguardando a designação de audiência. A unidade deve

buscar agendar as audiências, sobretudo quanto aos processos paralisados há mais tempo e antecipar a realização de audiências que estão agendadas para data superior a um ano.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau – SEJUD (v. abaixo).

A gestão eficiente das filas dos sistemas **SAJ** em que tramitam os processos da unidade é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

Nas filas dos processos conclusos do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, a unidade inspecionada detinha **530** (quinhentos e trinta) processos conclusos para despacho e **44** (quarenta e quatro) processos conclusos para decisão interlocutória, sendo **57** processos conclusos para despacho há mais de 120 dias e **02** processos conclusos para decisão há mais de 120 dias. Os processos conclusos para sentença eram em número de **42** (quarenta e dois). A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente os conclusos para julgamento, priorizando sempre que possível os conclusos há mais tempo.

Acerca do **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**, constavam **71** pessoas privadas de liberdade vinculadas à unidade, sendo **56** presos preventivos, além de outras classificações informadas; registrou-se, ainda, a existência de **42** mandados de prisão pendentes de cumprimento, bem como a existência de **77** alertas no painel consultado, quadro que demanda controle permanente e rotinas de saneamento. Também não foram identificados mandados de prisão aguardando assinatura.

Após consulta via Plataforma PED, constatou-se que a unidade judiciária possui **18** (dezoito) processos na fila de trabalho denominada “NÃO ENCONTRADO”, na maior parte Embargos de Declaração, constando, contudo, procedimentos de Inquérito Policial (nº 0170232-39.2019.8.06.0001, 0036910-30.2013.8.06.0001 e 0025778-92.2021.8.06.0001) da listagem;

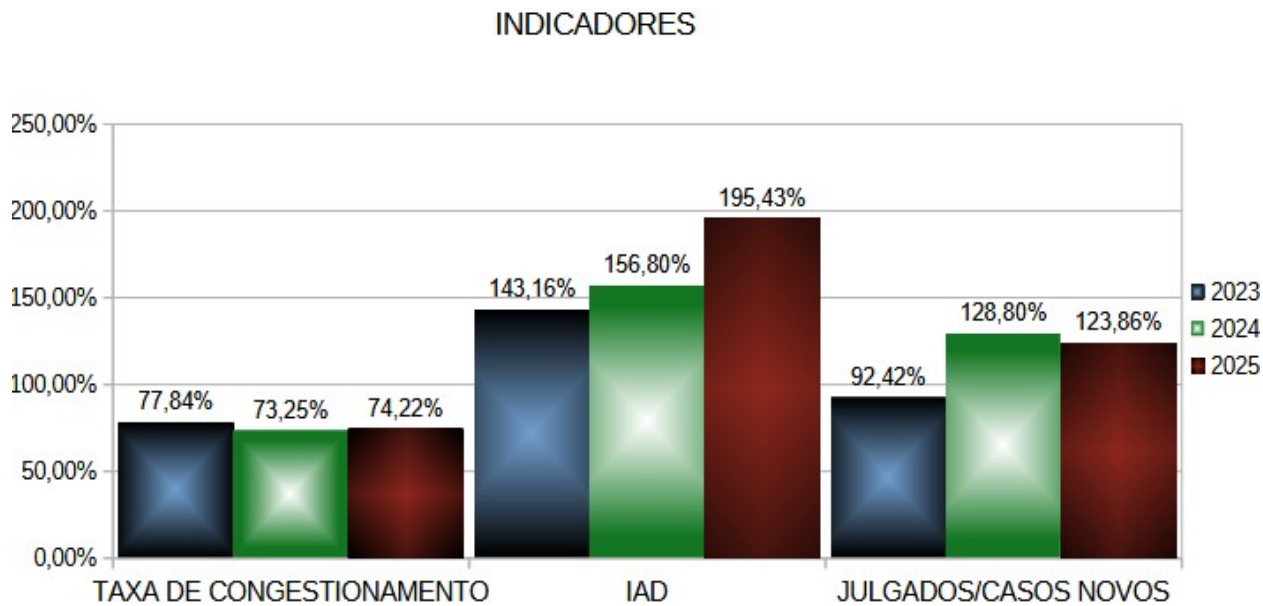
No que diz respeito às cartas precatórias, havia **153** procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), sendo de **27** cartas precatórias sem movimentação há

mais de 120 dias, exigindo atuação proativa na cobrança de cumprimento e na prática dos atos de devolução/baixa cabíveis, com registro adequado das movimentações (v. tópico 19.1 acima).

20.5 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

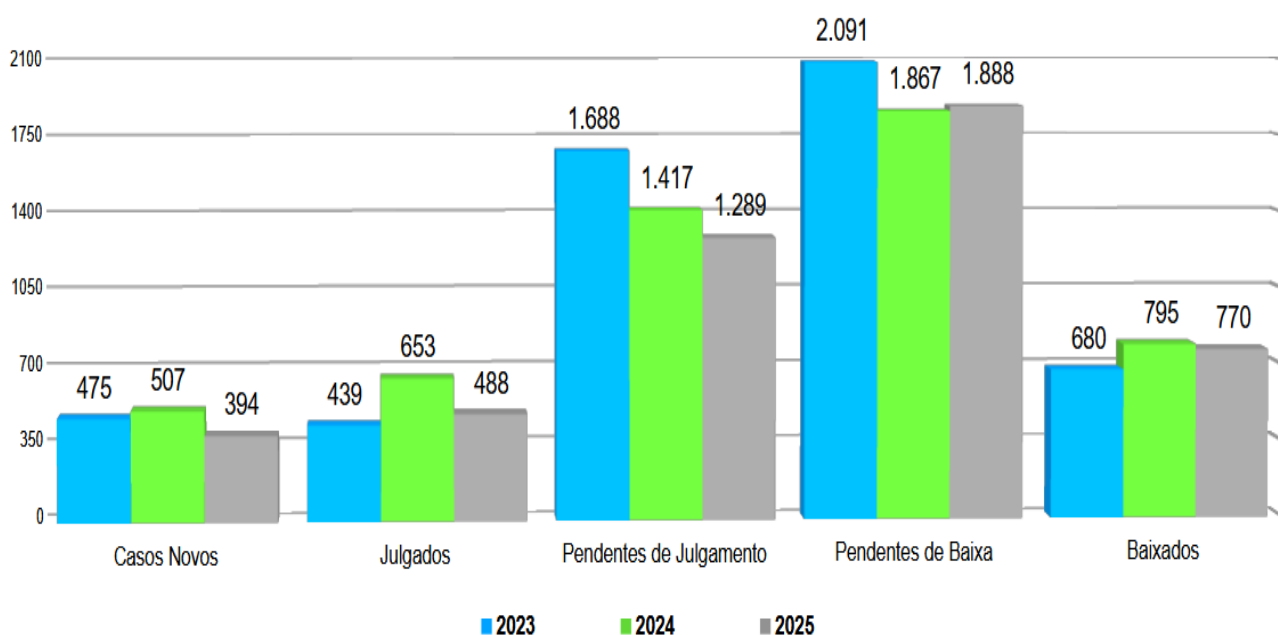
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **setembro** de 2025, encontrando-se o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **setembro** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



	2023	2024	2025*
Casos Novos	475	507	394
Julgados	439	653	488
Pendentes de Julgamento	1.688	1.417	1.289
Pendentes de baixa	2.091	1.867	1.888
Baixados	680	795	770

*Dados do corrente ano atualizados até 10.10.2025.

No que concerne à Taxa de Congestionamento (meta de referência 2025: < 59,8%), apurou-se: 75,46% (2023), 70,14% (2024) e 67,31% (2025, até o mês da inspeção), evidenciando melhora em 2024 e estabilidade em patamar ainda acima do parâmetro de referência, o que reforça a necessidade de atuação contínua para redução do acervo pendente de baixa e aceleração do ciclo de encerramento processual.

Quanto ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados), apurou-se: 143,16% (2023), 156,80% (2024) e 195,43% (2025, até o mês da inspeção), indicando capacidade de absorção quantitativa da demanda no recorte examinado, sem prejuízo de atenção específica aos gargalos de tramitação e de conclusão.

No indicador Julgados/Casos Novos, verificou-se: 92,42% (2023), 128,80% (2024) e 123,86% (2025, até o mês da inspeção), com superação da marca de 100% nos dois últimos recortes analisados, embora a Taxa de Congestionamento ainda se mantenha elevada, o que

sugere necessidade de atuação também na etapa de baixa e encerramento formal dos feitos.

No recorte de gestão de desempenho (data-base 10.10.2025), registraram-se: 394 processos novos, 1.289 pendentes de julgamento, 488 julgados, 1.888 pendentes de baixa (acervo) e 770 baixados. Consta, ainda, o registro de 592 processos julgados e não baixados, o que tende a impactar negativamente a fotografia estatística do acervo e demanda correção de fluxo.

A unidade tem empreendido esforços para o monitoramento dos paralisados mediante extração das listagens disponibilizadas pela plataforma PED, conforme relatado por ocasião da visita.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 2 + antigos	META 4	META 8		META 10	META 11
					FEM	V. DOM.		
2024	156,32%	87,18%	83,96%	123,38%	NA	83,33%	NA	NA
Julgamentos pendentes	0	192	60	0	-	2	-	-
	META 1	META 2	META 2 + antigos	META 4	META 8*		META 6	META 10
					FEM	V. DOM.		
2025	153,16%	97,78%	52,86%	124,62% e NA	0,00%	69,44%	NA	0,00%
Julgamentos pendentes	0	35	33	0 e -	1	3	-	1

**Unidade não possui competências da Meta 8. Os índices são resultantes da incorreta classificação de classe/assunto de alguns feitos, conforme tópicos 19.5 e 19.6 acima.*

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza registrava um total de **365** processos suspensos. Há feitos criminais nesta situação de sobrestados em razão da não localização do denunciado para apresentar defesa, tendo sido a suspensão determinada na forma do art. 366, CPP. Contudo, necessária a verificação pela unidade acerca de se o motivo que ensejou a suspensão possa ter tido resolução, sendo recomendável a análise e eventual prosseguimento da tramitação dos feitos (tópico19.9).

20.6 Gestão de expedientes – confecção e monitoramento do cumprimento pela SEJUD de 1º Grau

A **16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** integra o grupo de unidades atendidas pela **Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD)**, estrutura administrativa responsável, no fluxo operacional estabelecido, pela confecção de expedientes (a exemplo de mandados, ofícios, cartas precatórias e guias) e pela prática/registro de providências cartorárias correlatas, sem prejuízo de permanecerem sob a guarda e responsabilidade do Juízo os processos e procedimentos do acervo, bem como o dever de fiscalização contínua do cumprimento de suas ordens, dada a repercussão direta na eficiência da jurisdição.

A unidade fiscalizada possui competência (criminal) atendida pela SEJUD 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrada designada pela Presidência do Tribunal de Justiça, constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás, dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.

Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum, Crimes contra a Ordem Tributária e Registros Públicos, segundo definição materializada nas Resoluções do Órgão Especial n.º 13/2023 e 24/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como **gabinete de unidade judicial e SEJUD de 1º Grau**, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas específicas no SAJPG, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria Judiciária. **O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem – e somente a ele – toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.**

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das unidades integrantes dos seis grupos de competência atendidos pela SEJUD. **Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua**

fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição. Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correcional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Atendendo ao disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a magistrada supervisora da SEJUD encaminhou o formulário eletrônico de inspeção judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

Feitas essas considerações, verifico que a SEJUD vem aprimorando suas rotinas de trabalho desde a implantação, promovendo reuniões mensais de alinhamento, com cada Diretoria, a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho; que a divisão de atribuições com os gabinetes estão bem definidas e as atividades vêm sendo desenvolvidas dentro de uma cooperação mútua objetivando sempre a promoção da celeridade e, por conseguinte, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu concluir que não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ para compelir a vara a uma atuação mais rigorosa ou mesmo para cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento, a partir de achados relevantes da inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau (vide item 15 deste relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos praticados pela vara objeto de inspeção.

Recomenda-se, contudo, que o Gabinete da unidade inspecionada preserve fiscalização ativa sobre os pontos excepcionais explicitados no formulário, especialmente quanto à pendência antiga de devolução de mandado associada a feito arquivado (processo 0036716-44.2024.8.06.0001) e quanto às filas de redistribuição que dependem de ajuste técnico, de modo a evitar que pendências residuais distorçam filas e painéis de acompanhamento e repercutam na duração razoável do processo.

20.7 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das

discussões e orientações prestadas durante a visita inspecional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (filas de conclusão, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ e procedimentos típicos da competência criminal comum). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos inspecionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Morosidade detectada em filas de conclusão

Na análise por amostragem das filas de conclusão foram identificados processos sem movimentação há mais de 120 dias. Exemplificativamente, na amostra vistoriada:

PROCESSOS
<u>Conclusos para despacho:</u>
0219550-30.2015.8.06.0001
0023561-96.2009.8.06.0001
0110503-87.2016.8.06.0001
1053712-43.2000.8.06.0001
0118356-50.2016.8.06.0001
0273586-46.2020.8.06.0001
3000972-09.2017.8.06.0024
0069508-76.2009.8.06.0001
<u>Conclusos para decisão:</u>
0218114-21.2024.8.06.0001
0257885-11.2021.8.06.0001
0039843-24.2023.8.06.0001
0800323-24.2023.8.06.0001
0800074-39.2024.8.06.0001
0800413-32.2023.8.06.0001
0220576-19.2022.8.06.0001
1003650-96.2000.8.06.0001
<u>Conclusos para sentença:</u>
0131565-18.2018.8.06.0001
0266230-29.2022.8.06.0001
0264991-87.2022.8.06.0001
0270390-68.2020.8.06.0001
0042732-82.2022.8.06.0001
0202320-62.2021.8.06.0001
0282148-39.2023.8.06.0001

b) Procedimentos investigatórios com movimentação antiga

Na vistoria por amostragem de procedimentos investigatórios/inquéritos/PIC, foram identificados casos com necessidade de impulso e de reavaliação da situação (inclusive com registro de longos intervalos sem movimentação), recomendando-se controle por antiguidade, cobrança de diligências pendentes e apreciação tempestiva de promoções ministeriais. Exemplificativamente:

<u>PROCEDIMENTOS</u>
0055732-96.2015.8.06.0001
1033514-82.2000.8.06.0001
0059424-74.2013.8.06.0001
0048707-03.2013.8.06.0001
0067282-59.2013.8.06.0001
0194904-58.2012.8.06.0001
0201083-08.2012.8.06.0001
0208202-20.2012.8.06.0001

b) Elevado número de processos na fila “Ag. Encerramento de Ato”

Despertou a atenção, por ocasião do exame do sistema processual, o fato de a unidade manter 1.464 processos na fila “Ag. Encerramento de Ato”, vários deles alocados exclusivamente nela, sem que seja cópia de processo presente em fila própria de trabalho do SAJ/PG, situação que exige pronta regularização. Exemplos de casos identificados pela inspeção.

c) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **31** (trinta e um) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel *Power BI* disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.

 31 Total de Processos	 29 Total de Processos em 2025	 1 Total de Unidades Ativas	 - Total de Unidades Inativas	 29 ⓘ Movimentados após 31/01/25
Unidade(s) selecionada(s)				
16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA				

Tais achados tornam necessário que a gestão da unidade atente para os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint, inclusive ante a possibilidade de apuração.

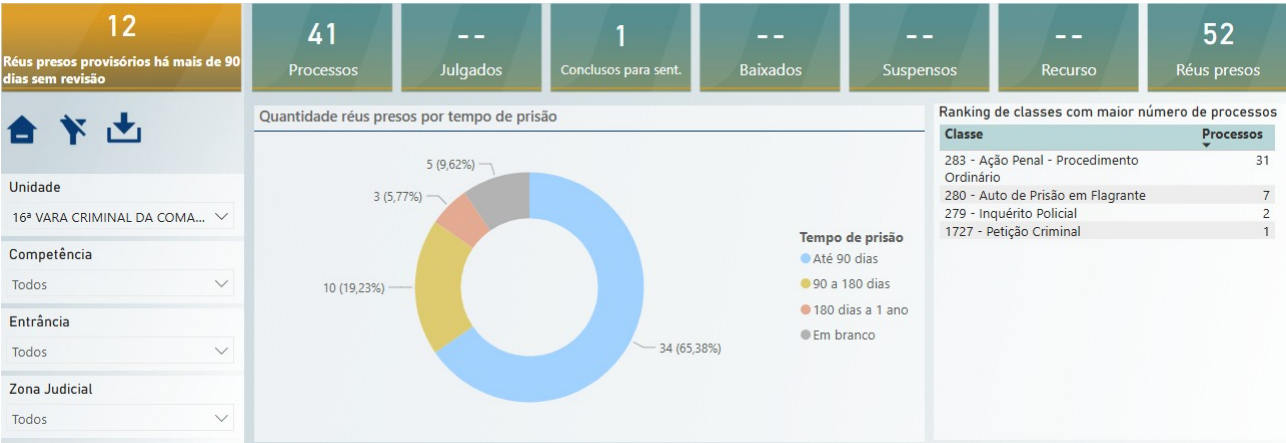
c) Réus presos, BNMP e revisão periódica da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP)

Identificou-se a existência de **71** pessoas privadas de liberdade vinculadas à unidade, com **56** presos preventivos e **77** alertas no painel consultado. Consta, ainda, a indicação de **24** réus presos provisórios sem reavaliação da prisão em prazo superior ao legal, quadro que demanda pronto saneamento e institucionalização de rotina de controle, especialmente por se tratar de providência diretamente relacionada à tutela da liberdade e à duração razoável do processo. Na amostragem vistoriada em feitos com réus presos:

PROCESSOS
0205952-57.2025.8.06.0001
0217681-80.2025.8.06.0001
0219157-56.2025.8.06.0001
0218202-25.2025.8.06.0001
0028880-83.2025.8.06.0001

Da amostragem verificada constata-se que a unidade tem realizado a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, apesar de as vezes exceder o prazo estabelecido no dispositivo referenciado (v. tópico 19.8 acima).

Nesse aspecto, constam, conforme consulta da unidade no Painel de *BI* para o parâmetro de réus presos (prisões provisórias) mantido por esta Corregedoria-Geral da Justiça, **12** presos provisórios sem revisão dos fundamentos da custódia em prazo superior a 90 dias, quadro que demanda atenção e pronto saneamento pela unidade judiciária.



20.8 Proposições (recomendações e determinações)

Por todo o exposto nesta análise, conclui-se que a **16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza** possui pontos que demandam atenção relativamente à gestão administrativa e processual, o que reflete diretamente no desempenho da prestação jurisdicional. Dessa forma, e visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, há a necessidade de implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Envidar esforços para o cumprimento da Meta 2 do CNJ e para redução do acervo pendente de baixa e aceleração do ciclo de encerramento processual, a fim de diminuir a taxa de congestionamento;
- (a.2)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), notadamente implementando rotina de verificação dos processos paralisados há mais de 100 dias, para que não ultrapassem patamar superior a 15% dos pendentes de julgamento;
- (a.3)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2025, em especial a Meta 2, tendo em vista o percentual de cumprimento atual e os quantitativos de processos faltantes para alcançar o efetivo cumprimento, conforme tabela acima (tópico 20.5);
- (a.4)** Revisar os feitos atrelados à Meta 8, uma vez que a unidade não possui tal competência, sendo os índices registrados resultantes da incorreta classificação de classe/assunto de alguns feitos, conforme tópicos 19.5 e 19.6 acima;
- (a.5)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 365 (trezentos e sessenta e cinco), visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;
- (a.6)** Manter rotina de verificação de eventuais alertas existentes no BNMP, averiguando no respectivo processo a situação que possa ter dado ensejo ao alerta;
- (a.7)** Adotar rotina interna para verificação e aplicação, quando pertinente, dos protocolos de julgamento com perspectiva de gênero e racial (Res. CNJ 492/2023 e 598/2024), tendo em vista a omissão no preenchimento do item correspondente do

formulário de autoavaliação;

- (a.8) Aprimorar o acompanhamento das cartas precatórias;
- (a.9) Aprimorar rotina regular de reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, conforme art. 316, §único, do CPP e
- (a.10) Proceder com triagem e levantamento atualizado dos bens apreendidos e a correta alimentação do Sistema Nacional correspondente SNGB, com a devida individualização por processo judicial vinculado, providenciando a devida destinação, com atenção a possibilidade de alienação antecipada prevista no Código de Processo Penal.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- (b.1) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
- (b.2) Proceder ao saneamento da fila “Ag. Encerramento de Ato”, assegurando que nenhum feito nela alocado permaneça exclusivamente nessa fila;
- (b.3) Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco de 120 (cento e vinte) dias, sobretudo entre os conclusos para julgamento e cartas precatórias, se houver;
- (b.4) Designar as audiências ainda pendentes de tal providência;
- (b.5) Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade;
- (b.6) Providenciar o imediato funcionamento do Balcão Virtual;
- (b.7) Realizar análise dos procedimentos criminais distribuídos à unidade, com ênfase nos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) e nos inquéritos policiais mais antigos;
- (b.8) Não realizar movimentações de conclusão sem a correspondente prática de ato judicial (“conclusões sucessivas”/movimentações vazias), o que compromete a contagem adequada dos prazos de paralisação processual;
- (b.9) Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto à PED (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) – item

8.7 supra – com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade e

- (b.10)** Proceder à análise dos 18 (dezoito) processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referentes a estes processos que constam no acervo.

21 CONCLUSÃO

Não se verifica necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que as magistradas sejam notificadas para conhecimento do relatório e, posteriormente, para manifestação, após o prazo fixado, sobre as providências adotadas para cumprimento das determinações.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Juíza-Corregedora Auxiliar